



## ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 15 / 09

DE: DGD

DATA: 30.11.2009

ASSUNTO: "Regulamento de Utilização da Doca de Recreio das Fontainhas, lado poente"  
- Tarifário a vigorar no ano 2010.

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, nos termos da alínea e) do art.º 3.º do Dec. Lei n.º 338/98, de 03 de Novembro e no âmbito das competências do Conselho de Administração da APSS, S.A., previstas no art.º 10.º dos Estatutos, publicados em Anexo ao mesmo diploma, do art.º 6.º do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Dec. Lei n.º 273/2000, de 09 de Novembro, em conjugação com a alínea b) do art.º 9.º deste diploma, o Conselho de Administração da APSS, S.A., pela deliberação n.º 439/2009, tomada em sessão do dia 26 de Novembro de 2009, aprovou que o tarifário referido no art.º 5 do Regulamento de Utilização da Doca de Recreio das Fontainhas, não sofra aumento, cujos valores se manterão para o ano 2010.

### 1. Taxas de estacionamento

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (Lado Poente) são devidas as seguintes taxas:

Classe	DIMENSÕES		TAXAS (Euros)			
	Comprimento (fora a fora)	Boca	Dia	Mês	Semestre	Ano
I	até 6	2.3	6,14	87,68	362,96	691,34
II	de 6.01 a 8	2.7	8,93	128,78	544,53	1.037,20
II a)	de 6.01 a 8	3.1	10,58	145,83	614,80	1.171,05
III	de 8.01 a 10	3.1	13,90	190,49	790,13	1.505,01
III a)	de 8.01 a 10	3.6	15,54	223,58	907,74	1.729,03
IV	de 10.01 a 12	3.3	16,67	246,79	995,16	1.895,53
IV a)	de 10.01 a 12	4.0	19,44	302,29	1.229,29	2.341,51
V	de 12.01 a 15	4.5	24,98	391,68	1.697,58	3.233,49
V a)	de 12.01 a 15	5,3	28,72	450,43	1.952,23	3.718,52
VI	de 15.01 a 18	5.0	35,91	563,04	2.440,27	4.648,15

IMP.0018 de 03/03/2008

Ordem de Serviço nº 15/09



# APSS

Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, SA

- 1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos ambos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).
- 1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.
- 1.4. Os estacionamentos temporários estarão sujeitos ao pagamento da taxa diária no período compreendido entre o dia 01 de Maio ao dia 30 de Setembro, por forma a permitir uma maior rotatividade das embarcações, tendo em consideração o reduzido número de lugares face à elevada procura deste tipo de estacionamentos.
- 1.5. A taxa de estacionamento anual será acrescida do valor do Imposto de Selo, que vier a ser fixado na OE/2010, o qual será indicado separadamente na factura a emitir pela APSS, S.A. e será pago conjuntamente com o valor desta.

## **2. Cartões magnéticos para acesso à Doca**

- 2.1. Para os clientes com uma estadia mais prolongada os cartões magnéticos são vendidos por € 21,82.
- 2.2. Para os clientes de passagem o cartão magnético é distribuído mediante a prestação de uma caução no valor de € 63,25, que será devolvida após a entrega deste, deduzida a tarifa diária de utilização de € 1,23.

**As taxas acima indicadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.**

**Setúbal, 30 de Novembro de 2009**

O Presidente do Conselho de Administração

  
Carlos Gouveia Lopes

IMP.0018 de 03/03/2008

Ordem de Serviço nº 15/09